


270	A
Nº	Rubrica

Confere com original
 Ass: 
 Em: 05/12/19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE VEÍCULOS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO

NOME: **JACQUELINE PINHEIRO**

DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: **2314224 SPTC ES**

CPF: **116.932.847-40** DATA NASCIMENTO: **18/11/1985**

FILIAÇÃO: **CLOVES PINHEIRO**

ARLETE MARIA MOKEL PINHEIRO

Nº REGISTRO: **04583706713** PERMISSÃO: ACC: CAT HAB: **33**

VALIDADE: **18/06/2014** 1ª HABILITAÇÃO: **06/03/2009**

OBSERVAÇÕES

Jacqueline Pinheiro

LOCAL: **VITORIA, ES** ASSINATURA DO PORTADOR


 Romão Scheibe Neto
 Diretor Geral - Detran ES

DATA EMISSÃO: **28/06/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR

ESPIRITO SANTO

10129810196
 ES351809937

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1678155418

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1678155418









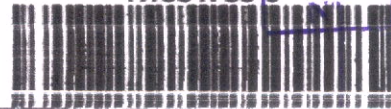
11 OUT 2017

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

17/504735-9

Rubrica

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 32201572962	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81700000302186
 DBE analisado.
 Emitida em 17/08/2017 - V3

NOME: CLOVES E JACQUELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

ACT
 18 OUT 2017

Nº DE VIAS	COD. ATO	COD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002	001	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

Escritório Regional
 Linhares

Representante Legal da Empresa (Agente Auxiliar do Comércio):

Nome: JACQUELINE DINIZ

Assinatura: *Jacqueline Diniz*

Telefone de contato: (27)33713209 simone@giuriatocontabilidade.com.br

LINHARES/ES
 17/08/2017

18 OUT 2017

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) / Igual(is) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

à decisão

1 / 1
 Data

NÃO

NÃO

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (6/10)
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se o

Processo indeferido.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

18/10/2017

[Signature]
 Analista registro
 Empresarial
 JUCEES

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se o

Processo indeferido.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 18/10/2017

Arquivamento de 18/10/2017 Protocolo 175047359 de 18/10/2017

Nome da empresa CLOVES E JACQUELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 32201572962

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax_juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx

Chancela 11766255081604

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

18/10/2017



CLOVES E JACQUELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual Nº 05

CLOVES E JACQUELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ Nº 13.848.499/0001-33
NIRE 32201572962

272	§
Nº	Rubrica

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

CLOVES PINHEIRO, brasileiro, natural do Espírito Santo, casado (sob o regime de comunhão parcial de bens), nascido em 29/03/1958, motorista, portador do CPF nº 734.002.897-87, documento de identidade nº 520.371-SPTC/ES, residente na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, nº 1673, Bairro Interlagos, Município de Linhares-ES, CEP 29.903-077;

JACQUELINE PINHEIRO, brasileira, Natural do Espírito Santo, solteira, nascida em 18/11/1985, empresária, portadora do CPF nº 116.932.847-40, documento de identidade nº 2.314.224/SPTC-ES, residente na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, nº 1673, Bairro Interlagos, Município de Linhares-ES, CEP 29.903-077.

Unicos sócios da sociedade empresarial limitada **"CLOVES E JACQUELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME"**, com sede na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, nº 1673, Loja 01, Bairro Interlagos, Município de Linhares-ES, CEP 29.903-077, registrada no CNPJ sob o nº 13.848.499/0001-33, cujo contrato constitutivo acha-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32201572962, por despacho em 16/06/2011, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social primitivo e posteriores alterações e consolidá-lo:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

Transporte Escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Comércio Varejista de artigos e cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comércio Varejista de artigos de armarinho; Comércio Varejista de artigos de papilaria; Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio Varejista de Artigos de cama, mesa e banho; Comércio Varejista de Artigos de talheraria; Comércio Varejista de Artigos de óptica; Comércio de Artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio Varejista de Artigos de viagem; Comércio Varejista de Artigos de vestuário e acessórios; Comércio Varejista de Artigos esportivos; Comércio Varejista de Artigos médicos e ortopédicos; Comércio Varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio Varejista de jornais e revistas; Comércio Varejista de livros; Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio Varejista de equipamentos para escritório; Comércio Varejista de produtos eletrônicos diversos incluindo: Computadores, impressoras, bipedestros e acessórios; Comércio Varejista de calçados; Comércio Varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; Comércio Varejista de vidros; Comércio Varejista de material elétrico; Comércio Varejista de tintas e materiais de pintura; Comércio Varejista de produtos alimentícios em geral e o especializado em produtos Alimentícios não especializados anteriormente; Comércio Varejista de bebidas e fermentos; Comércio Varejista de materiais hidráulicos; Comércio Varejista de materiais de construção em geral; Comércio Varejista especializado em peças e acessórios para unidades eletroeletrônicas bem como de materiais elétricos, eletrônicos e acessórios; Comércio Varejista de tecidos; Comércio Varejista de móveis; Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio Varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sobre medida; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Fabricação de roupas de proteção e segurança resistentes a fogo; Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Jacqueline Pinheiro
Cloves Pinheiro

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 18/10/2017

Arquivamento de 18/10/2017 Protocolo 175047359 de 18/10/2017

Nome da empresa CLOVES E JACQUELINE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201572962

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceces.es.gov.br/tax_juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx

Chancela 11766255081604

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

18/10/2017

CLOVES E JACQUELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual Nº 05

273	A
Nº	Rubrica

CNAE FISCAL

- 4924-8/00 - Transporte Escolar;
4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
4772-5/00 - Comércio Varejista de artigos e cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
4755-5/02 - Comércio Varejista de artigos de armarinho;
4761-0/03 - Comércio Varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01 - Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4755-5/03 - Comércio Varejista de Artigos de cama, mesa e banho;
4754-7/02 - Comércio Varejista de Artigos de colchoaria;
4774-1/00 - Comércio Varejista de Artigos de óptica;
4759-8/01 - Comércio Varejista de Artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4782-2/02 - Comércio Varejista de Artigos de viagem;
4781-4/00 - Comércio Varejista de Artigos do vestuário e acessórios;
4763-6/02 - Comércio Varejista de Artigos esportivos;
4773-3/00 - Comércio Varejista de Artigos médicos e ortopédicos;
4763-6/03 - Comércio Varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
4761-0/02 - Comércio Varejista de jornais e revistas;
4761-0/01 - Comércio Varejista de livros;
4789-0/99 - Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
4789-0/07 - Comércio Varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/05 - Comércio Varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/01 - Comércio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
4782-2/01 - Comércio Varejista de calçados;
4789-8/99 - Comércio Varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
4743-1/00 - Comércio Varejista de vidros;
4747-3/00 - Comércio Varejista de material eletrônico;
4741-5/00 - Comércio Varejista de tintas e materiais de pintura;
4729-6/99 - Comércio Varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4520-0/01 - Comércio Varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/02 - Comércio Varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/99 - Comércio Varejista de materiais de construção em geral;
4757-1/00 - Comércio Varejista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4755-5/01 - Comércio Varejista de tecidos;
4754-7/01 - Comércio Varejista de móveis;
4753-9/00 - Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4751-7/01 - Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sobre medida;
1412-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança resistentes a fogo;
1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital este fica assim distribuído:

Jacqueline Pinheiro
Cloves Pinheiro

2

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 18/10/2017

Arquivamento de 18/10/2017 Protocolo 175047359 de 18/10/2017

Nome da empresa CLOVES E JACQUELINE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201572962

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 11766255081604

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

18/10/2017

CLOVES E JACQUELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual N° 05

automotores.

275	8
N°	Rubrica

CNAE FISCAL

- 4924-8/00 - Transporte Escolar;
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, Interestadual e internacional;
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 4772-5/00 - Comércio Varejista de artigos e cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- 4755-5/02 - Comércio Varejista de artigos de armarinho;
- 4761-0/03 - Comércio Varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4755-5/03 - Comércio Varejista de Artigos de cama, mesa e banho;
- 4754-7/02 - Comércio Varejista de Artigos de colchoaria;
- 4774-1/00 - Comércio Varejista de Artigos de óptica;
- 4759-8/01 - Comércio Varejista de Artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4782-2/02 - Comércio Varejista de Artigos de viagem;
- 4781-4/00 - Comércio Varejista de Artigos do vestuário e acessórios;
- 4763-6/02 - Comércio Varejista de Artigos esportivos;
- 4773-3/00 - Comércio Varejista de Artigos médicos e ortopédicos;
- 4763-6/03 - Comércio Varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios;
- 4761-0/02 - Comércio Varejista de jornais e revistas;
- 4761-0/01 - Comércio Varejista de livros;
- 4789-0/99 - Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4789-0/07 - Comércio Varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/05 - Comércio Varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/01 - Comércio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4782-2/01 - Comércio Varejista de calçados;
- 4759-8/99 - Comércio Varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
- 4743-1/00 - Comércio Varejista de vidros;
- 4742-3/00 - Comércio Varejista de material elétrico;
- 4741-5/00 - Comércio Varejista de tintas e materiais de pintura;
- 4729-6/99 - Comércio Varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos Alimentícios não especificados anteriormente;
- 4520 0/01 - Comércio Varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744 0/03 - Comércio Varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - Comércio Varejista de materiais de construção em geral;
- 4757-1/00 - Comércio Varejista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos Para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4755-5/01 - Comércio Varejista de tecidos;
- 4754-7/01 - Comércio Varejista de móveis;
- 4753-9/00 - Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4751-2/01 - Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 1412-0/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança resistentes a fogo;
- 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânicas de veículos automotores.

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, pelos sócios.

Jacqueline Pinheiro

eloan Pinheiro

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Cartório e Registro em 18/10/2017

Arquivamento de 18/10/2017 Protocolo 170047058 de 18/10/2017

Nome da empresa CLOVES E JACQUELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 33201572062

Este documento pode ser verificado em <http://login.juceos.es.gov.br/tax/juntas/TELAVAI/IDADOCS.asp>

Chave: 1170020001004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017

por Paulo César Juffo - Secretário Geral

18/10/2017

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures on the left margin]

[Handwritten checkmark]

CLOVES E JACQUELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual N° 05

Em decorrência do aumento do capital este fica assim distribuído:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNIT.	PARTICIPAÇÃO	%
CLOVES PINHEIRO	10.000	1,00	10.000,00	50,0
JACQUELINE PINHEIRO	10.000	1,00	10.000,00	50,0
TOTAL	20.000		20.000,00	100,00

276	\$
N°	Rubrica

CLÁUSULA 3.ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração e Representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, individualmente e isoladamente caberá a **CLOVES PINHEIRO** e a **JACQUELINE PINHEIRO**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 5.ª - DAS RESPONSABILIDADES

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.
 Os sócios não respondem subsidiariamente e solidariamente pelas obrigações sociais da empresa.

CLÁUSULA 6.ª - PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 16/06/2011 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que o exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 7.ª - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão de cotas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8.ª - DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", respeitando as limitações da legislação vigente.

CLÁUSULA 9.ª - DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço, a ser realizado após o término do Exercício Social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no Capital social, podendo os sócios, todavia, optar pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou prejuízos em exercícios futuros; As distribuições de lucros poderão ser distribuídas desproporcionalmente às cotas com a deliberação dos sócios em ata.

CLÁUSULA 10.ª - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Jacqueline Pinheiro

Clav Pinheiro

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 18/10/2017

Arquivamento de 18/10/2017 Protocolo 175047359 de 18/10/2017

Nome da empresa CLOVES E JACQUELINE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201572962

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax_juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx

Chancela 11766255081604

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

18/10/2017

Jacqueline Pinheiro
Clav Pinheiro

Clav Pinheiro
Jacqueline Pinheiro

CLOVES E JACQUELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual N° 05

214	D
N°	Rubrica

No caso de dissolução da sociedade por motivo de falecimento, inabilitação, interdição ou outra situação que a permita, permitirá aos sócios remanescentes a admissão de novo sócio para continuidade da empresa, devendo-se providenciar o seguinte: após 3 (três) dias de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios, será levantado um Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, devendo os herdeiros dos "de cujos" receberem o que couber, dentro de 60 (sessenta) dias do fato, ficando o sócio remanescente com a preferência em indicar os sócios ou adquirir para si próprio o que couber aos herdeiros.

CLÁUSULA 11ª - DAS RESTRIÇÕES

Fica convencionado entre os sócios que qualquer transação que envolva a aquisição, venda, permuta de imóveis pertencentes à Sociedade, bem como a garantia sobre os mesmos, só terá validade se houver autorização por escrito dos sócios que representam a maioria absoluta do Capital Social da Sociedade;

CLÁUSULA 12.ª - DESIMPEDIMENTO LEGAL

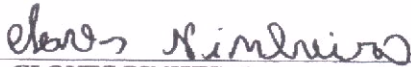
Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13.ª - DO FORO DA SOCIEDADE

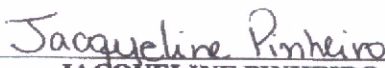
Fica eleito o foro da cidade de Linhares-ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, o presente instrumento em 01 (via).

Linhares-ES, 29 de Setembro de 2017.



CLOVES PINHEIRO
Sócio-Gerente



JACQUELINE PINHEIRO
Sócia-Gerente

TESTEMUNHAS



Simone Mattedi Giuriato
C.I.: 1-591.626-SPTC/ES



Roberta Bergamini Silva
C.I.: 2.289.697- SPTC/ES

6

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 18/10/2017

Arquivamento de 18/10/2017 Protocolo 175047359 de 18/10/2017

Nome da empresa CLOVES E JACQUELINE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201572962

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/fax_juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx

Chancela 11766255081604

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

18/10/2017

278	\$
Nº	Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1678155418
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1678155418
 PROIBIDO PLASTIFICAR

JACQUELINE PINHEIRO

CPF: 116.952.647-10 DATA NASCIMENTO: 28/05/1988

FILIAÇÃO: CLOVES PINHEIRO
 ARLETE MARIA MOREL PINHEIRO

PERMISSÃO: 2B

VALIDADE: 13/06/2023 HABILITAÇÃO: 05/03/2005

OBSERVAÇÕES:

Jacqueline Pinheiro

SIGNATURA DO CONDUTOR: DATA EMISSÃO: 28/05/2005

LOCAL: VITÓRIA, ES

18129810195
 8835100937

ESPÍRITO SANTO

Handwritten marks and signatures in blue ink.

Handwritten marks and signatures in blue ink at the bottom of the page.

**A Prefeitura Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Pregão Presencial Nº 000062/2019
Processo Administrativo nº. 004009/2019**

279	D
Nº	Rubrica

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa Cloves e Jacqueline Comércio e Serviços LTDA estabelecida na Av Vasco Fernandes Coutinho, 1673 Interlagos – Linhares/ES CEP 29.903-077, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.848.499/0001-33 por seu representante legal o (a) Sr.(a) Jacqueline Pinheiro, R. G. nº. 2314224 expedida pelo SPTC/ES e CPF/MF nº 116.932.847-40, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Linhares - ES, 03 de dezembro de 2019

CLOVES E JACQUELINE COM. E SERV. LTDA ME
CPF: 116.932.847-40 RG: 2314224 SPTC/ES

13.848.499/0001-33

**CLOVES E JACQUELINE COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA - ME**

Av. Vasco Fernandes Coutinho, nº 1673
Loja 01 - B. Interlagos - CEP 29.903-077
LINHARES - ESP SANTO

**A Prefeitura Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Pregão Presencial Nº 000062/2019
Processo Administrativo nº. 004009/2019**

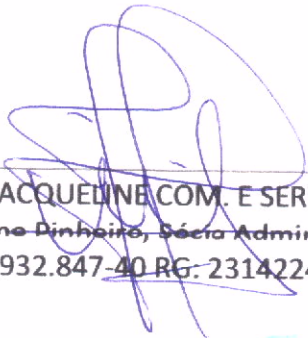
280	§
Nº	Rubrica

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

Empresa Cloves e Jacqueline Comércio e Serviços LTDA estabelecida na Av Vasco Fernandes Coutinho, 1673 Interlagos – Linhares/ES CEP 29.903-077, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.848.499/0001-33 por seu representante legal o (a) Sr.(a) Jacqueline Pinheiro, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2314224 SPTC/ES, CPF nº 116.932.847-40, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Linhares - ES, 03 de dezembro de 2019


CLOVES E JACQUELINE COM. E SERV. LTDA ME
Jacqueline Pinheiro, Sócia Administrativa
CPF: 116.932.847-40 RG: 2314224 SPTC/ES

13.848.499/0001-33
CLOVES E JACQUELINE COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA ME
Av. Vasco Fernandes Coutinho, nº 1673
Lagoa 01 - B. Interlagos - CEP 29.903-077
LINHARES - ESP. SANTO

+











CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLOVES E JACQUELINE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME				
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32201572962	CNPJ 13.848.499/0001-33	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/06/2011	Data de Início de Atividade 01/06/2011	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV VASCO FERNANDES COUTINHO, 1673, LOJA: 01, INTERLAGOS, LINHARES, ES, 29.903-077				
Objeto Social CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMLHANTES DE QUALQUER MATERIAL; FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECCAO E SEGURANCA E RESISTENTES A FOGO; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; TRANSPORTE ESCOLAR ; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS;				
Capital Social: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei complementar nº 123/2006): Microempresa		Prazo INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)				Situação REGISTRO ATIVO
Último Arquivamento Data: 18/10/17 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20175047359		
				Status XXXXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CLOVES PINHEIRO 734.002.897-87	10.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
JACQUELINE PINHEIRO 116.932.847-40	10.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 13:55:59

CÓDIGO DE CONTROLE: 60488249EA95B1A1

282	Ø
Nº	Rubrica

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SIMONE MATTEDI GIURIATO
REGISTRO..... : ES-014559/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 082.687.727-35


A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCES contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 17/09/2019 as 18:24:55.
Válido até: 16/12/2019.
Codigo de Controle: 977063.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

Simple Nacional - Consulta Optantes

283	
Nº	Rubrica

Data da consulta: 25/11/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 14.085.889/0001-03

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : OLIVEIRA E JACQUELINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Periodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Periodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA EMPRESA
"DA VILA COMÉRCIO LTDA-ME"

284	§
Nº	Rúbrica

1. **OLCIONE MATIAS DE SOUZA**, brasileiro, empresário, solteiro, filho de Geraldo Alves de Souza Filho e Valdineia Matias de Souza, nascido em Lajinha - ES aos 08/05/1995, portador do CPF nº. 136.976.747-14, e da Cédula de Identidade nº. MG 19.614.541 PC-MG, residente e domiciliado no Córrego Dourado, s/n - Zona Rural - Vila Valério - ES. CEP: 29785-000.

2. **JANY NANCY FRANÇA RIBEIRO**, brasileira, empresária, solteira, filha de Arnaldo Ribeiro dos Santos e Maria do Carmo França Lopes, nascida em São Gabriel da Palha - ES aos 31/10/1988, portadora do CPF nº. 127.857.357-73, e da Cédula de Identidade nº. 3.335.511 SPTC-ES, residente e domiciliada na Rua José Tavares, 161 - Vila Nova - Vila Valério - ES. CEP: 29785-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "DA VILA COMÉRCIO LTDA-ME", estabelecida na Rua José Antonio Carminatti, 20 - Centro - Vila Valério - ES., CEP 29.785-000, inscrita no CNPJ sob nº. 23.560.835/0001-00 todos já qualificados no contrato de constituição arquivado sob nº. 32.201.835.53-0 em 28/10/2015, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Fica neste ato o objeto da empresa alterado para:

- 1) 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- 2) 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS;
- 3) 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES;
- 4) 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES;
- 5) 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 6) 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- 7) 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 8) 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 9) 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 10) 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);
- 11) 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 12) 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 13) 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- 14) 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 15) 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
- 16) 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;
- 17) 4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS;
- 18) 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;
- 19) 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 20) 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 21) 4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS;
- 22) 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE;
- 23) 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
- 24) 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
- 25) 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;

=====CONTINUA=====

Jany Nancy Franca Ribeiro *Olcione Matias de Souza*



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 29/08/2017

Arquivamento de 25/08/2017 Protocolo 175079935 de 25/08/2017

Nome da empresa DA VILA COMÉRCIO LTDA ME NIRE 32201835530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADDOCS.aspx>

Chancela 18719248641608

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

29/08/2017

(Handwritten signature)

Paulo Cezar Juffo

(Handwritten initials and marks)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA EMPRESA
"DA VILA COMÉRCIO LTDA-ME"

285	§2
Nº	Rubrica

- =====CONTINUA=====
- 26) 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
 - 27) 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
 - 28) 7739-0/09 - ALUGUÉL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
 - 29) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
 - 30) 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
 - 31) 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
 - 32) 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
 - 33) 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
 - 34) 4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO;
 - 35) 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;
 - 36) 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
 - 37) 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
 - 38) 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
 - 39) 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
 - 40) 4722-9/02 - PEIXARIA;
 - 41) 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA;
 - 42) 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS;
 - 43) 4541-2/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
 - 44) 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;
 - 45) 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
 - 46) 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
 - 47) 4729-6/01 - TABACARIA;
 - 48) 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
 - 49) 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
 - 50) 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVÉIS;
 - 51) 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
 - 52) 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
 - 53) 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
 - 54) 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
 - 55) 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
 - 56) 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
 - 57) 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;
 - 58) 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.

SEGUNDA: Fica neste ato admitido na sociedade JOELSON PAGUNG, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, filho de Lindolfo Pagung e Adelina Bolkart Pagung, nascido em Vila Valério - ES aos 14/12/1983, portador do CPF nº. 126.625.967-83, e da Cédula de Identidade nº. MG 17.656.228 PC-MG, residente e domiciliado no Córrego Pavão, s/n - Zona Rural - Vila Valério - ES. CEP: 29785-000.

TERCEIRA: Retira-se da sociedade a sócia JANY NANCY FRANÇA RIBEIRO, possuidora de direito de 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e neste ato na condição de cedente, cede e transfere suas cotas do capital da sociedade já integralizado, para os sócios: OLCIONE MATIAS DE SOUZA, 24.000 (Vinte e Quatro Mil quotas) do capital social da sociedade, no valor nominal de 1,00 (um real) cada um perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) e

=====CONTINUA=====

Jany Nancy Franca Ribeiro Olicione matias de Souza



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 29/08/2017

Arquivamento de 25/08/2017 Protocolo 175079935 de 25/08/2017

Nome da empresa DA VILA COMÉRCIO LTDA ME NIRE 32201835530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 18719248641608

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

29/08/2017

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several initials at the bottom right.

286	\$
Nº	Rubrica

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA EMPRESA
"DA VILA COMÉRCIO LTDA-ME"**

=====CONTINUA=====

ao sócio **JOELSON PAGUNG**, cede e transfere 1.000 (Mil quotas) do capital social da sociedade, no valor nominal de 1,00 (um real) cada um perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), que declaram haver recebido neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo, junto a cessionária, plena, geral, rasa e irrevogável quitação por estas cotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

QUARTA: Fica neste ato o capital social que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), **ELEVADO** para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

OLCIONE MATIAS DE SOUZA

Capital já integralizado.....R\$ 49.000,00
Aumento da moeda corrente no país.....\$ 50.000,00 R\$ 99.000,00

JOELSON PAGUNG

Capital já integralizado.....R\$ 1.000,00
Perfazendo um total de.....100.000 quotas de R\$ 1,00 R\$ 100.000,00

QUINTA: O sócio admitido senhor **JOELSON PAGUNG**, juntamente com o sócio **OLCIONE MATIAS DE SOUZA**, comprometem-se a assumirem todos os encargos anteriores à assinatura do presente instrumento de alteração contratual, ficando desde já a sócia retirante **JANY NANCY FRANÇA RIBEIRO** desobrigada de quaisquer compromissos com relação à sociedade, anterior a presente data como doravante.

SEXTA: A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, indistintamente pelos sócios **OLCIONE MATIAS DE SOUZA** ou **JOELSON PAGUNG**, já qualificados acima, por prazo indeterminado.

SÉTIMA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e nas alterações posteriores que não foram modificadas pelo presente instrumento, continuam em vigor e juntamente com esta comporão uma só peça.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Visando adaptar os termos e condições estabelecidas no CONTRATO PRIMITIVO e posteriores ALTERAÇÕES a Lei 10.406/02, acordam os sócios em CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, passando a sociedade doravante a ser regida unicamente pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas, ficando revogadas as demais disposições CONTRATUAIS ANTERIORES.

=====

**SOCIEDADE LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
"DA VILA COMÉRCIO LTDA ME"**

PRIMEIRA: "DA VILA COMÉRCIO LTDA ME", é uma sociedade limitada, regida pela legislação aplicável e pelo presente contrato social, inscrita no CNPJ sob nº. 23.560.835/0001-00, no contrato de constituição arquivado sob nº. 32.201.835.53-0 em 28/10/2015, com sede na Rua José Antônio Carminatti, 20 – Centro - Vila Valério - ES., CEP 29.785-000. Tendo por foro o mesmo município e comarca de São Gabriel da Palha-ES.

=====CONTINUA=====

Jany Nancy França Ribeiro *Olcione matias de souza*

Joelson Pagung



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo
 Certifico o Registro em 29/08/2017
 Arquivamento de 25/08/2017 Protocolo 175079935 de 25/08/2017
 Nome da empresa DA VILA COMÉRCIO LTDA ME NIRE 32201835530
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALDADOCS.aspx>
 Chancela 18719248641608
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2017
 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

29/08/2017

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA EMPRESA
"DA VILA COMÉRCIO LTDA-ME"

287	S
Nº	Rúbrica

=====CONTINUA=====

SEGUNDA: O objeto da sociedade é:

- 1) 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS;
- 2) 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS;
- 3) 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES;
- 4) 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES;
- 5) 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 6) 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- 7) 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 8) 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 9) 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 10) 4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);
- 11) 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 12) 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 13) 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- 14) 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 15) 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
- 16) 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;
- 17) 4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS;
- 18) 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;
- 19) 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 20) 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 21) 4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS;
- 22) 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE;
- 23) 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
- 24) 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
- 25) 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
- 26) 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- 27) 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- 28) 7739-0/09 - ALUGUÉL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
- 29) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- 30) 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- 31) 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 32) 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- 33) 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- 34) 4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO;
- 35) 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;
- 36) 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
- 37) 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
- 38) 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- 39) 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
- 40) 4722-9/02 - PEIXARIA;
- 41) 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA;
- 42) 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS;

=====CONTINUA=====

Jonny Nancy Franço Rileiro *Olívio Matias de Souza*



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 29/08/2017

Arquivamento de 25/08/2017 Protocolo 175079935 de 25/08/2017

Nome da empresa DA VILA COMÉRCIO LTDA ME NIRE 32201835530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 18719248641608

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

29/08/2017

e *A* *Ad* *o*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA EMPRESA
"DA VILA COMÉRCIO LTDA-ME"

288	\$
Nº	Rubrica

=====CONTINUA=====

- 43) 4541-2/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 44) 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;
- 45) 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 46) 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- 47) 4729-6/01 - TABACARIA;
- 48) 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 49) 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- 50) 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVÉIS;
- 51) 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- 52) 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 53) 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- 54) 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
- 55) 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
- 56) 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
- 57) 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;
- 58) 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.

TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

OLCIONE MATIAS DE SOUZA.....C/99.000 quotas de R\$ 1,00 R\$ 99.000,00

JOELSON PAGUNG.....C/1.000 quotas de R\$ 1,00 R\$ 1.000,00

Perfazendo um total de.....**R\$ 100.000,00**

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo 2º: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais quotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de sessenta dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais quotistas, ficará liberado para negocia-lo com terceiros.

QUINTA: As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos artigos 1.071 a 1080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo 1º: Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

- I - Aprovação das contas da administração, até o ultimo dia do quarto mês, subsequente ao termino do exercicio social,
- II - Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - Destituição dos administradores;
- IV - Fixar a remuneração dos administradores;
- V - Modificação do contrato social;
- VI - Incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

=====CONTINUA=====

Joely Nancy Franca Ribeiro *Olcione matias de souza*



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 29/08/2017

Arquivamento de 25/08/2017 Protocolo 175079935 de 25/08/2017

Nome da empresa DA VILA COMÉRCIO LTDA ME NIRE 32201835530

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax_juntaes/TELAVALIDADUCCS.aspx

Chancela 18719248641608

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

29/08/2017

Paulo Cezar Juffo
Joely Nancy Franca Ribeiro
Joelson Pagung

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA EMPRESA
"DA VILA COMÉRCIO LTDA-ME"

289	§ 6
Nº	Rubrica

=====CONTINUA=====

- VII – Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – Pedido de concordata.
- IX – Alienação de bens de valores relevantes e fundos de comercio, fianças e avais;
- X – Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;
- XI – Outros assuntos de interesse social.

SEXTA: A sociedade será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelos sócios **OLCIONE MATIAS DE SOUZA** ou **JOELSON PAGUNG**, já qualificados acima por prazo indeterminado.

SÉTIMA: Compete aos administradores:

- a) A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito publico ou privado;
- c) Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
- e) Os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão, o inventario, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico para aprovação dos sócios;
- f) Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

OITAVA: A sociedade poderá instituir conselho fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

NONA: O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no Art. 8º, letra "F" deste instrumento.

Parágrafo 1º: Os lucros ou prejuízos, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os quotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção de cada quotista no Capital Social.

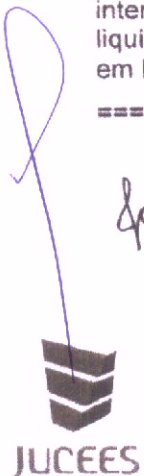
Parágrafo 2º: Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizam, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos no prazo máximo de ate dez dias contados do encerramento do exercício.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

=====CONTINUA=====

Janey Nancy Franca Rillino *Olcione matias de souza*

Joelson Pagung



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 29/08/2017

Arquivamento de 25/08/2017 Protocolo 175079935 de 25/08/2017

Nome da empresa DA VILA COMÉRCIO LTDA ME NIRE 32201835530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 18719248641608

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

29/08/2017
[Handwritten signatures and initials]

290	§
Nº	Rubrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA EMPRESA
"DA VILA COMÉRCIO LTDA-ME"

=====CONTINUA=====

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 6º, parágrafo 4º e Artigo 11º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade conforme Artigo 1.011, § 1º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Vila Valério-ES, 03 de Agosto de 2017.

Olcione Matias de Souza
OLCIONE MATIAS DE SOUZA

Jany Nancy Franca Ribeiro
JANY NANCY FRANÇA RIBEIRO

Joelson Pagung
JOELSON PAGUNG



Cartório do Registro Civil e Notas de Vila Valério
Rua Vital Pereira da Silva, no. 46
Reconheço em 25/08/2017, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
JOELSON PAGUNG
Em testemunho *[assinatura]* da verdade
FABRICIA SODRE DE SOUZA GRATKY - TABELIAO/OFICIAL - Admin
selo023705.FRU1708.00249, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emi.: R\$2,76 Tx.Fis.: R\$0,70 Total: R\$3,46

[assinatura]

[assinaturas]



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 29/08/2017
Arquivamento de 25/08/2017 Protocolo 175079935 de 25/08/2017
Nome da empresa DA VILA COMÉRCIO LTDA ME NIRE 32201835530
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax_juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 18719248641608
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

29/08/2017

[assinaturas]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº MG-17.886.225 DATA 08/08/2008

Nome: **JOELSON PAGUNG**

Nome do Pai: **LINDOLFO PAGUNG**

Nome da Mãe: **ADELINA BOLKART PAGUNG**

Endereço: **VILA VALERIO-ES** DATA DE REALIZAÇÃO: **14/12/1983**

Assunto: **NASC. LV-11-A FL-197**

VILA VALERIO-ES

Nº 128625967-83

PIL-1538 NÍVEL: **REIS SANTOS** I.VIA

LEI Nº 118 DE 2008


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Cartão de Identificação

Nome: *Joelson Pagung*

Foto: 

Impressão digital: 

Nome: **JOELSON PAGUNG**

Nome do Pai: **LINDOLFO PAGUNG**

Nome da Mãe: **ADELINA BOLKART PAGUNG**

Endereço: **VILA VALERIO-ES**

Nº 128625967-83

PIL-1538

291

Nº Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **GERALDO ALVES DE SOUZA**

CPF: **138.976.747-14** DATA DE NASCIMENTO: **08/05/1984**

Plano: **GERALDO ALVES DE SOUZA**

FILHO: **VALDEINEIA MATIAS DE SOUZA**

Nº de Registro: **05429550830** VIGÊNCIA: **29/07/2018** VALIDAÇÃO: **12/11/2013**

1106412643

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Assunto: **Apoio para Transporte Remunerado**

Nome: **Oliver Matias de Souza**

Local: **Victoria-Espirito Santo** DATA DE EMISSÃO: **31/08/2015**

Assinatura: *Rogel Thelmo Padua Frazera*

Nome: **Rogel Thelmo Padua Frazera**

Cargo: **Cartorário - Vitória ES**

56804893171

88340662433

1106412643

PRIMEIRO PLASTIFICAR

VIJIRAN - ES/ESPIRITO SANTO

CARTÓRIO SÃO JORGE TIRADENTES

Município e Comarca de Rio Bananal/ES

Rua João Marim, 26, Centro
 São Jorge Tiradentes, Rio Bananal/ES
 CEP: 29.925-000 Tel: (27) 3265-6101

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. São Jorge de Tiradentes, Rio Bananal-ES, 12/11/2019, 13 31 24.

DA COSTA - Escrevente Autorizada Selo

145003.RCA1902.00444 Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos

Total: R\$ 3,71. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

ELIADE TAMANINI


Digitalizado no Registro Público e Notas de Rio Bananal - ES.

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

DA VILA COMERCIO LTDA ME

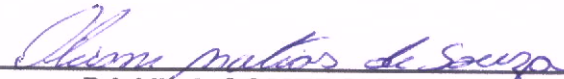
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2019

DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

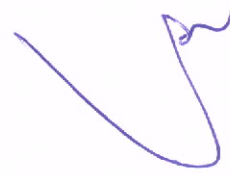
292	
Nº	Rubrica

A empresa **DA VILA COMERCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **23.560.835/0001-00**, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)) **OLCIONE MATIAS DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 19.614.541- PC/MG e CPF nº 136.976.747-14, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.




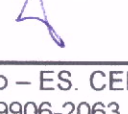
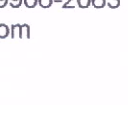



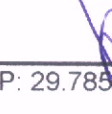




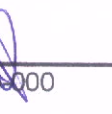











Vila Valério – ES, 03 de dezembro de 2019.



DA VILA COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 23.560.835/0001-00
OLCIONE MATIAS DE SOUZA
R.G: 19.614.541 PC MG
CPF: 136.976.747-14
SÓCIO-ADM





DA VILA COMERCIO LTDA ME

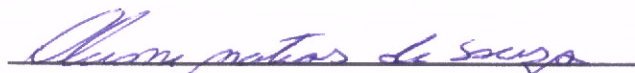
293	\$
Nº	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

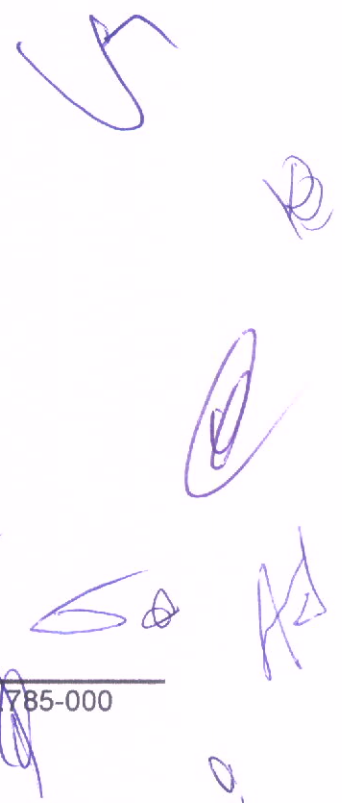
A empresa **DA VILA COMERCIO LTDA ME**, estabelecida a Rua Jose Antônio Carminatti, 20 – Centro – Vila Valério – ES. CEP: 29.785-000 inscrita no CNPJ sob nº **23.560.835/0001-00**, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) **OLCIONE MATIAS DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 19.614.541- PC/MG e CPF nº 136.976.747-14, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Vila Valério – ES, 03 de dezembro de 2019.



DA VILA COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 23.560.835/0001-00
OLCIONE MATIAS DE SOUZA
R.G: 19.614.541 PC MG
CPF: 136.976.747-14
SÓCIO-ADM



Simple Nacional - Consulta Optantes

294	0
Nº	Rubrica

Data da consulta: 29/11/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **23.560.835/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **DA VILA COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 28/10/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



**JUCEES**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

295	
Nº	Rubrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DA VILA COMÉRCIO LTDA ME			
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32201835530	CNPJ 23.560.835/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/10/2015	Data de Início de Atividade 28/10/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSÉ ANTÔNIO CARMINATTI, 20, CENTRO, VILA VALÉRIO, ES, 29.785-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; PEIXARIA; TABACARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;			
Capital Social: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Microempresa	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 29/08/17 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20175079935 Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ OLCIONE MATIAS DE SOUZA 136.976.747-14	Participação no capital(R\$) 99.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador ADMINISTRADOR Término do Mandato XXXXXXXXXXXX



JUCEES

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

996	§
Nº	Rubrica

JOELSON PAGUNG
126.625.967-83

1.000,00

SOCIO

ADMINISTRADOR

XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 09:31:10

CÓDIGO DE CONTROLE: 1B0DF5951DBED85E

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 16 de SETEMBRO de 2019

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Handwritten signature and rubric in a box. Rubric: "Rubrica", Signature: "297".

"R.F.L. COMERCIAL LTDA.-EPP."
CNPJ-MF: 01.260.374/0001-09
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RONALDO FRANCISCO LAMBERT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador de carteira de identidade n.º 582.817-559/ES emitida em 09/03/1981 e CPF/MF n.º 763.752.507-49, filho de Anízio Lambert e Iracema Maria Rosa Lambert, nasceu em 04/10/1962 no município de São Roque do Carajá - ES, e SONIA LUZIA LAMBERT, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 923.160-559/ES emitida em 22/12/1987 e CPF/MF n.º 001.436.157-42, filha de João de Oliveira Filho e Maria Helmer de Oliveira, nasceu em 21/02/1964 no município de Santa Teresa - ES, ambos residentes e domiciliados à Rua São Sebastião, n.º 01, Apt.º 101, Santa Cecília, CEP: 29147-511, Caracica - ES.

UNICOS): Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada de "R.F.L. COMERCIAL LTDA.-EPP", com sede na cidade de Caracica, Estado do Espírito Santo, Rua São Sebastião, n.º 01, Santa Cecília, CEP: 29147-511, constituída em 18/06/1995 sob o n.º 32.2.0074957-5 e sua última alteração contratual de n.º 2011108686-8 em 25/10/2011 na JUCES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.260.374/0001-09, no estado sob o n.º 082.171.38-6 e inscrição municipal de n.º 14.520. Resolve de pleno e comum acordo alterar o pacto social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CAPITAL SOCIAL

Table with columns: N.º COTAS, VALOR EM R\$, % and names of shareholders: RONALDO FRANCISCO LAMBERT, SONIA LUZIA LAMBERT, TOTAL.

SEGUNDA OBJETO SOCIAL

Seu objetivo social será compreendido pelas atividades de comércio atacadista, com finalidade para licitações, cartas convites e vendas pela internet de:

- a) móveis hospitalares, escritórios, escolares e domésticos - CNAE 4649-4/04;
b) artigos para papelaria em geral - CNAE 4647-8/01;
c) eletro-eletrônicos, cine, foto e som, electrodomésticos - CNAE 4649-4/02;
d) equipamentos de informática, software, periféricos em geral - CNAE 4651-6/01;
e) tecidos, bancadas, fâmulas, símbolos, insignias - CNAE 4641-9/01;
f) vestuário, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, e soneização em geral - CNAE 4642-7/02;
g) outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, tais como: trôfeus, medalhas, bolas para tênis, joelheiras, tomazeleiras e canelêiras, chuveiros, camisãs, binóculos dióptricos, educacionais, científicos, lazer, de artigos religiosos, de instrumentos e acessórios musicais, equipamentos e aparelho de caça e pesca e esportivos em geral - CNAE 4649-4/99;
h) bicicletas, triciclos e outros - CNAE 4649-4/03;

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



"R.F.L. COMERCIAL LTDA.-EPP."
CNPJ-MF: 01.260.374/0001-09

- l) máquinas, balanças, equipamentos industriais para cozinhas - CNAE 4655-6/00;
m) materiais didáticos, bibliográficos, livros, revistas, para uso em sala de aula, kit escolar em geral - CNAE 4647-8/02;
n) artigos de cama, mesa, banho e utilidades domésticas em geral - CNAE 4641-9/02;
o) material de construção, hidráulico em geral - CNAE 4673-7/00;
p) material elétrico, soldas e abrasivos - CNAE 4673-7/00;
q) máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos agrícolas - CNAE 4661-3/00;
r) equipamentos, peças de veículos de passeio, náutica, cargas, rurais e transportes de passageiros - CNAE 4530-7/01;
s) caixas plásticas, organizadores plásticos, embalagens plásticas e acondicionamento de produtos e materiais em geral - CNAE 4686-9/02;
t) produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - CNAE 4649-4/08;
u) produtos alimentícios em geral - CNAE 4539-7/01;
v) máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças - CNAE 4664-8/00;
w) chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes - CNAE 4637-1/07;
x) confeitos e produtos de perfumaria e tópicador - CNAE 4646-0/01; e
y) produtos de higiene pessoal - CNAE 4646-0/02.

TERCEIRA DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Depois de procedida a alteração acima, o contrato social já adequado as exigências do novo Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e ficará consolidado sob às cláusulas e condições seguintes:

"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA"
"R.F.L. COMERCIAL LTDA.-EPP"

CNPJ-MF: 01.260.374/0001-09
NIRE: 32.2.0074957-5

RONALDO FRANCISCO LAMBERT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade n.º 582.817-559/ES emitida em 09/03/1981 e CPF/MF n.º 763.752.507-49, filho de Anízio Lambert e Iracema Maria Rosa Lambert, nasceu em 04/10/1962 no município de São Roque do Carajá - ES, e

SONIA LUZIA LAMBERT, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 923.160-559/ES emitida em 22/12/1987 e CPF/MF n.º 001.436.157-42, filha de João de Oliveira Filho e Maria Helmer de Oliveira, nasceu em 21/02/1964 no município de Santa Teresa - ES, ambos residentes e domiciliados à Rua São Sebastião, n.º 01, Apt.º 101, Santa Cecília, CEP: 29147-511, Caracica - ES.

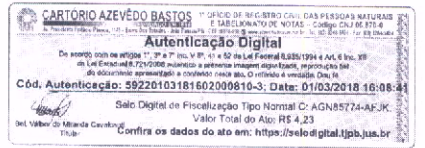
UNICOS): Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada de "R.F.L. COMERCIAL LTDA.-EPP", com sede na cidade de Caracica, Estado do Espírito Santo, Rua São Sebastião, n.º 01, Santa Cecília, CEP: 29147-511, constituída em 18/06/1995 sob o n.º 32.2.0074957-5 e sua última alteração contratual de n.º 2011108686-8 em 25/10/2011 na JUCES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.260.374/0001-09, no estado sob o n.º 082.171.38-6 e inscrição municipal de n.º 14.520. Resolve de pleno e comum acordo cumprir o pacto social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DA SOCIEDADE

Cláusula 1ª
A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de "R.F.L. COMERCIAL LTDA.-EPP", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com redação supletiva pela Lei n.º 6.404/75, no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

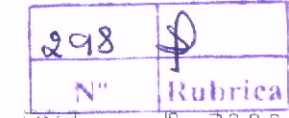
CONTRATO SOC CONSOLIDADO



"R.F.L. COMERCIAL LTDA-EPP."

CNPJ-MF: 01.260.374/0001-09

Constitui os objetivos sociais as atividades de comércio atacadista, com finalidade para atividades, cartas contábeis e vendas pela internet de:



- a) móveis hospitalares, escritórios, escolares e domésticos - CNAE 4649-4/04;
- b) artigos para papelaria em geral - CNAE 4647-8/01;
- c) eletro-eletrônicos, cine, foto e som, eletrodomésticos - CNAE 4649-4/02;
- d) equipamentos de informática, software, periféricos em geral - CNAE 4651-6/01;
- e) tecidos, bandeirolas, fâmulas, símbolos, insígnias - CNAE 4641-9/01;
- f) vestuário, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, e sinalização em geral - CNAE 4642-7/02;
- g) outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, tais como: troféus, medalhas, bolas para futebol, joelheiras, tomazeleiras e caneleiras, culeiras, camisas, brinquedos didáticos, educacionais, científicos, lazer, de artigos religiosos, de instrumentos e acessórios musicais, equipamentos e aparelho de capa e peça e esportivos em geral - CNAE 4649-4/99;
- h) bicicletas, triciclos e outros - CNAE 4649-4/03;
- i) máquinas, balanças, equipamentos industriais para cozinhas - CNAE 4665-6/00;
- j) materiais didáticos, bibliográficos, livros, revistas, para uso em sala de aula, kit escolar em geral - CNAE 4647-8/02;
- k) artigos de cama, mesa, banho e utilidades domésticas em geral - CNAE 4641-9/02;
- l) material de construção, hidráulico em geral - CNAE 4679-6/99;
- m) material elétrico, soldas e abrasivos - CNAE 4673-7/00;
- n) máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos agrícolas - CNAE 4661-3/00;
- o) equipamentos, peças de veículos de passeio, náuticos, cargas, rurais e transportes de passageiros - CNAE 4530-7/01;
- p) caixas plásticas, organizadores plásticos, embalagens plásticas e acondicionamento de produtos e materiais em geral - CNAE 4686-9/02;
- q) produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - CNAE 4649-4/08;
- r) produtos alimentícios em geral - CNAE 4639-7/01;
- s) máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças - CNAE 4664-8/00;
- t) chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes - CNAE 4637-1/07;
- u) cosméticos e produtos de perfumaria e toucador - CNAE 4646-0/01; e;
- v) produtos de higiene pessoal - CNAE 4646-0/02.

Clausula 3ª A sede social fica na cidade de Caradaca, Estado do Espírito Santo, na Rua São Sebastião, n.º 21, Santa Cecilia, CEP: 29147-511.

Clausula 4ª Fica eleita como foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento de contrato social, a comarca de Caradaca, Estado do Espírito Santo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Clausula 5ª O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITULO II DO CAPITAL SOCIAL

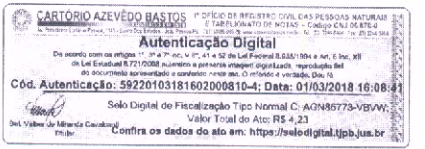
Clausula 6ª O capital social é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas com valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil real) cada, totalmente subscrito e já integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios cotistas:

SÓCIOS	N.º COTAS	VALOR EM R\$	%
RONALDO FRANCISCO LAMBERT	140.000	140.000,00	50
SONIA LUIZA LAMBERT	140.000	140.000,00	50
TOTAL	280.000	280.000,00	100

5.1ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5.2ª. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelecido no Art. 1.054 c/c o Art. 997, Inc. VIII, da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



"R.F.L. COMERCIAL LTDA-EPP."

CNPJ-MF: 01.260.374/0001-09

As cotas são livremente transferíveis entre os sócios, fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar o outro sócio cotista sua intenção, indicando preço e condições.

Se o sócio e nem a sociedade usar o direito que lhes é assegurada, a sócia ofertante poderá ceder as suas cotas a terceiros com anuidade do outro sócio de conformidade com os termos do artigo 1.003 e seu § 1.º do CCB/2002, valendo instrumento de cessão devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao disposto nos arts (s) 1.150 e 1.151 e seus §§, da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Será ineficaz com relação à sociedade, a cessão ou transferência de cotas de capital, com infração as regras estabelecidas nesta cláusula e seus §§.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

5.1ª.

Clausula 7ª As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos artigos 1.071 a 1.080, da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

- I Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:
 - II aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;
 - III designar administradores em ato separado do presente contrato social;
 - IV destituição de administradores;
 - V fixar a remuneração dos administradores;
 - VI modificação do contrato social;
 - VII incorporação, fusão, cisão, transformação ou diso-utição da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;
 - VIII nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - IX pedido de concordata;
 - X alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;
 - XI eleição, constituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;
 - XII outros assuntos de interesse social.

5.2ª. As decisões dos sócios tomadas em reuniões, inseridas no parágrafo primeiro, desta cláusula, deverão observar o quorum seguinte:

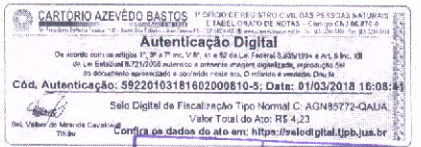
- I nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social;
- II nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, mais da metade do capital social;
- III nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

5.3ª. As convocatórias dos sócios para as reuniões, serão feitas pela imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócios e do conselho fiscal, se houver.

- I a convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião, ou quando estas declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia;
- II a reunião instalar-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número;
- III o sócio pode ser representada por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados;
- IV a reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

5.4ª. A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão da sócia por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086, da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



999
Nº
Rubrica

"R.F.L. COMERCIAL LTDA.-EPP."

CNPJ-MF: 01.260.374/0001-09

- I sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento devido em reuniões;
- II ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º, desta cláusula, comunicando-se o sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião;
- III deliberação a reunião pela exclusão, os haveres da sócia que for excluída, serão levantados com base em balanço especial para este fim, na data da exclusão e, pagos de acordo com as regras previstas na cláusula 13ª, deste contrato;
- IV quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a substituição apêndice dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, o sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Will).

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelos sócios **RONALDO FRANCISCO LAMBERT** e **SÔNIA LÍZIA LAMBERT**, em conjunto ou separadamente, por prazo indeterminado.

§ 1º. Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, deverá haver, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 das detentoras do capital social.

§ 2º. Será facultada aos administradores a constituição de mandatários, nos termos do art. 1318, de Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 3º. Os administradores por este instrumento nomeados declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Cláusula 9ª

- I Compete aos administradores;
- II a prática de quaisquer atos administrativos e de gestão financeira, no interesse social;
- III a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- IV assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- V fazer cumprir as disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões de sócios;
- VI agir, em conjunto ou separadamente, representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;
- VII apresentar, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, o inventário, o balanço patrimonial e a demonstração do resultado econômico para apreciação dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores farão jus a uma retribuição mensal de pro-labore, que poderá ser fixada pelos sócios.

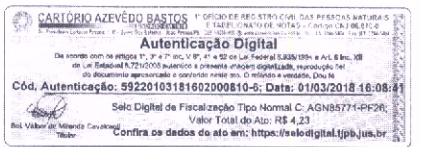
CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 10ª A sociedade poderá instituir o Conselho Fiscal a qualquer tempo, nos termos dos art.(s) 1066 e 1070, do CCB/2002.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 11ª O exercício social iniciará-se a 1º de janeiro de janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



"R.F.L. COMERCIAL LTDA.-EPP."

CNPJ-MF: 01.260.374/0001-09

- I ano, quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, previstas em Lei, ou neste Contrato Social, que serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na cláusula 9ª, inciso VI, deste instrumento.
- II Os sócios participam dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas cotas.
- III Os lucros, depois de feitas as provisões, legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os sócios indicarem, inclusive a sua distribuição indiferentemente de percentual de participação no capital social e a qualquer época, dentro da capacidade financeira da sociedade e aprovada em reunião de sócios cotistas.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO

Cláusula 12ª Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, não se dissolverá a sociedade, devendo a outro sócio assumir a gestão da sociedade, até que se proceda a apuração de haveres para indenização aos herdeiros, de forma que:

- I os herdeiros ou sucessores poderão ter ingresso na sociedade, mediante alteração contratual, desde que em respeito à cláusula 6ª, e seus §§;
- II na apuração dos haveres da "DE CUIUS" levantar-se-á o inventário, o balanço patrimonial e demonstração do resultado econômico da empresa, no encerramento do mês em que ocorreu o óbito;
- III o pagamento dos haveres de "DE CUIUS", aos seus herdeiros e/ou sucessores, far-se-á de acordo com as regras previstas na cláusula 13ª, deste contrato;
- IV a desistência e desligamento da sociedade dar-se-á através de Aditivo Contratual e, em atendimento as regras previstas na cláusula 6ª, § 3º.

Cláusula 13ª

Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair será pago em prestações mensais iguais e consecutivas, no mínimo em 20 (vinte) parcelas corrigidas monetariamente pelo índice da poupança, com possibilidade de se estender a ausência da sócia cedente e remanescentes, dentro da capacidade financeira da empresa a ser paga.

Cláusula 14ª

- I Considerar-se-á dissolvida a sociedade;
- II do pleno direito, por qualquer das causas previstas no art. 1.033, do CCB/2002;
- III judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, conforme previsto no art. 1.034, do CCB/2002;
- III desinteligência grave entre os sócios.

Cláusula 15ª

Em qualquer dos motivos previstos nas cláusulas 12ª e 14ª, respectivamente, general os sócios remanescentes, a escolha de liquidantes, mas na hipótese de divergência, proceder-se-á a que se fizer necessário, e de conformidade com o art. 1.038, e seus §§, do CCB/2002.

§ 1º

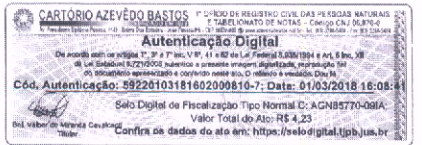
O liquidante é investido de deveres e obrigações previstos no Título II, Subtítulo IV, Seção VIII, Capítulo IX, do CCB/2002, mencionando descaque o Art. 1.105, Caput e § Único, do novo código civil brasileiro, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo dissolução da sociedade, será procedida à devida liquidação e o patrimônio dividido entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



300 N° Rubrica

"R.F.L. COMERCIAL LTDA.-EPP."
CNPJ-MF: 01.260.374/0001-09

Ata de Assembleia Geral Ordinária de 09 de agosto de 2013.

[Signature]
RONALDO DE ALESSANDRO LAMBERT

[Signature]
SONIA LUIZ LAMBERT

[Signature]
Maria das Graças Nicol
CRC:ES-003894/0-4

[Signature]
Laércio dos Santos Parfocinio
CRC:ES-008156/0-0

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/09/2013 SOB Nº 20130868990
Protocolo: 13/086899-0, DE 02/09/2013
Empresa: 32 2 0074957 5
R. F. L. COMERCIAL LTDA EPP

[Signature]
PAULO CEZAR JIFFO
SECRETARIO GERAL

[Handwritten marks]

[Large handwritten mark]

[Handwritten initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

301	β
Nº	Rubrica



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.F.L. COMERCIAL LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.F.L. COMERCIAL LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2019 10:07:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.F.L. COMERCIAL LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 925087

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/01/2020 16:59:02 (hora local)**.

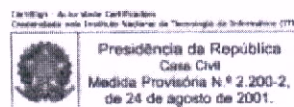
¹**Código de Autenticação Digital:** 59220103181602000810-1 a 59220103181602000810-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e3701d18ebb6f5524eb1cd4d71ec63352d4c1c9891d393c983e0808aff9187ad76d8deea9c19cc9aaf2237d2bf2f785c8fb74f025ff17a4f95ad930c27f77a0



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1303572720

NOME
SONIA LUZIA LAMBERT

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
923160 88P ES

CPF
001.436.157-42

DATA NASCIMENTO
21/02/1964

FILIAÇÃO
JOAO DE OLIVEIRA FILHO

MARIA HELMER DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02033933127

VALIDADE
25/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
12/08/1997

OBSERVAÇÕES

Sambet
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Vitória-Espirito Santo

DATA EMISSÃO
27/10/2016

Romulo Scheibe Neto
Diretor Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

08445280142
88345212410

DETRAN - ES - ESPIRITO SANTO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1303572720

302

Nº Rubrica

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA DO COMENDADOR DE NOTAS - 150 - JARDIM SÃO CARLOS - VITÓRIA - ES
CNPJ: 06.811.811/0001-08 - INSC. ESTADUAL: 15.000.000-01 - 15.000.000-01

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º, 27º, 31º, 41º e 42º da Lei Federal 8.090/1990 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autorizado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59220103181602000992-1; Data: 01/03/2018 16:09:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGN85824-PDJA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Mendonça Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

303	
Nº	Rubrica

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.F.L. COMERCIAL LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.F.L. COMERCIAL LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2019 10:11:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.F.L. COMERCIAL LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 925084

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/01/2020 16:59:02 (hora local)**.

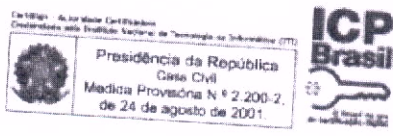
¹**Código de Autenticação Digital:** 59220103181602000992-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

J005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e3701d18ebb6f5524eb1cd4d71ec633eec1889d2e6d70635ac6e2fd409af838d76d8deea9c19cc9aaf2237d2bf2f785d29e70ebe801d6b99c0060e13038a4cc



1486210743

NOME: RONALDO FRANCISCO LAMBERT

DOC. IDENTIDADE: ORG. EMISSOR / UF: 582817 SSP ES

CNPJ: 763.752.507-49 DATA NASCIMENTO: 04/10/1962

FILIAÇÃO: ANIZIO LAMBERT
IRACEMA MARIA ROSA LAMBERT

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 02609597656 VALIDADE: 23/10/2022 1ª HABILITAÇÃO: 18/02/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSÃO: 25/10/2017

Romão Scheibe Neto
Diretor Administrativo
86565155130
ES348968990

ESPÍRITO SANTO

304 \$
Nº Rubrica

2

Handwritten scribbles and signatures in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CADASTRO NACIONAL DE TÍTULOS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 7º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 submetido a plena imagem digitalizada, reproduzida eletronicamente e armazenada no sistema de arquivos digitais do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelaionato de Notas do Município de Vitória - ES.

Cód. Autenticação: 59223101191711040281-1; Data: 31/07/2025 17:13:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR22860-31SZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Titular: Wilber Azevedo de Almeida Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

305	8
Nº	Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.F.L. COMERCIAL LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.F.L. COMERCIAL LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2019 10:12:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.F.L. COMERCIAL LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1167541

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/02/2020 10:09:20 (hora local)**.

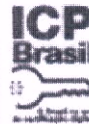
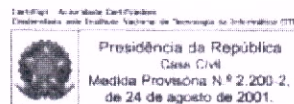
¹**Código de Autenticação Digital:** 59223101191711040281-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e3701d18ebb6f5524eb1cd4d71ec633b47a8c64bc0e4b265bbc4cdaa1a1caf0d76d8deea9c19cc9aaf2237d2bf2f785b5cc683fe421a7230a2c690b08566353



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



306	<i>A</i>
Nº	Kubrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R.F.L. COMERCIAL LTDA EPP Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32200749575	CNPJ 01.260.374/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/06/1996	Data de Início de Atividade 18/06/1996	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SAO SEBASTIAO, 01, SANTA CECILIA, CARIACICA, ES, 29.147-511				
Objeto Social MÓVEIS HOSPITALARES, ESCRITÓRIOS, ESCOLARES E DOMÉSTICOS; ARTIGOS PARA PAPELARIA EM GERAL; ELETRO-ELETRÔNICOS, CINE, FOTO E SOM, ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARE, PERIFÉRICOS EM GERAL; TECIDOS, BANDEIRAS, FLÂMULAS, SÍMBOLOS, INSÍGNIAS; VESTUÁRIO, UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, E SINALIZAÇÃO EM GERAL; OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: TROFÉUS, MEDALHAS, BOLAS PARA FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS, CANELEIRAS, CHUTEIRAS, CAMISAS, BRINQUEDOS DIDÁTICOS, EDUCACIONAIS, CIENTÍFICOS, LAZER, DE ARTIGOS RELIGIOSOS, DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS E APARELHO DE CAÇA E PESCA E ESPORTIVOS EM GERAL; BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS; MÁQUINAS, BALANÇAS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA COZINHAS; MATERIAIS DIDÁTICOS, BIBLIOGRÁFICOS, LIVROS, REVISTAS, PARA USO EM SALA DE AULA, KIT ESCOLAR EM GERAL; ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO EM GERAL; MATERIAL ELÉTRICO, SOLDAS E ABRASIVOS; MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS AGRÍCOLAS; EQUIPAMENTOS, PEÇAS DE VEÍCULOS DE PASSEIO, NÁUTICA, CARGAS, RURAIS E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS; CAIXAS PLÁSTICAS, ORGANIZADORES PLÁSTICOS, EMBALAGENS PLÁSTICAS E ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS EM GERAL; PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E TOUCADOR; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.				
Capital Social: R\$280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Empresa de pequeno porte	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 03/09/13 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20130868990	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXX		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SONIA LUZIA LAMBERT 001.436.157-42	140.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
RONALDO FRANCISCO LAMBERT 763.752.507-49	140.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 17:55:28

CÓDIGO DE CONTROLE: 76149F40D2E5ACE3

Simplex Nacional - Consulta Optantes

307	§
Nº	Rubrica

Data da consulta: 20/11/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matríz

CNPJ : 01.260.374/0001-09

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : R.F.L. COMERCIAL LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

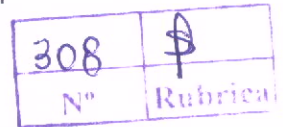
Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

RFL COMERCIAL LTDA

C.N.P.J. 01.260.374/0001-09 INSC. EST. 082.171.38-6
RUA SÃO SEBASTIÃO N.º 01 BAIRRO SANTA CECÍLIA – CARIACICA – ES – CEP: 29147-511
FONE: 27 3336 5451 FAX: 27 3286 6025 E-MAIL-rfidistribuidora@bol.com.br



Cariacica, 05 de setembro de 2019

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL E DO CONTADOR DA EMPRESA LEI 123/06 REFERENTE À CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa RFL COMERCIAL LTDA, estabelecida na Rua SÃO SEBASTIÃO N.º 01 BAIRRO SANTA CECÍLIA CARIACICA ES, inscrita no CNPJ sob nº 01.260.374/0001-09, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **RONALDO F. LAMBERT**, portador da Carteira de Identidade nº 582.817 ES, **DECLARA** expressamente, como representante legal de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos e que é considerada Microempresa, em conformidade com o artigo 3º e §§ da Lei Complementar nº 123/06 e que também não se encontra excluída dos benefícios do referido Estatuto do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Maria das Graças Nicoli, CRC 3894, afirma ser contadora responsável pelas contas da empresa RFL COMERCIAL LTDA inscrita nº CNPJ 01.260.374/0001-09, e com esta função, declaro expressamente que a mesma esta devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, reconheço os benefícios e as responsabilidades.

Atenciosamente,



Maria das Graças Nicoli
MARIA DAS GRAÇAS NICOLI
RG 381.727 ES
CRC Nº 3894-0-4

Maria das Graças Nicoli
Cont. CRC-ES 3894-0-4
CPF: 562.610.527-08
Tel: (27) 3336-7557



01260374/0001-09
RFL COMERCIAL LTDA
Rua São Sebastião, nº 01
B. Santa Cecília - CEP 29147-496
Cariacica

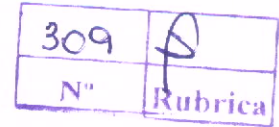


Ronaldo F. Lambert
RONALDO F. LAMBERT
Assinatura do representante legal
CPF: 763.752.507-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.F.L. COMERCIAL LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.F.L. COMERCIAL LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2019 11:54:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.F.L. COMERCIAL LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1342410

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/09/2020 17:10:56 (hora local)**.

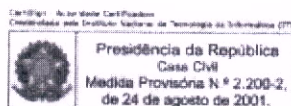
¹**Código de Autenticação Digital:** 59220509191658580368-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL


00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4db3a1f6a3c3d70c682a8b13963e8d174af999112a85c7fb6d8512cfd66347f3d76d8deea9c19cc9aaf2237d2bf2f785f3468c204857b5fb91c10bd808b2ec94



RFL COMERCIAL LTDA

C.N.P.J. 01.260.374/0001-09 - INSC. EST. 082.171.38-6
RUA SÃO SEBASTIÃO Nº. 01 – BAIRRO SANTA CECÍLIA – CARIACICA – ES – CEP: 29147-495
PABX: (27) 3336-5451 - E-mail: rflistribuidora@bol.com.br

Cariacica, 03 de dezembro de 2019

310	
Nº	Rubrica

Prefeitura Municipal de Sooretama

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Comissão Permanente de Licitação

P. Presencial Nº. 0062/2019

Abertura: 03/12/2019 às 09h00min

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Limpeza, Materiais de Higiene Pessoal, Água Potável, Colchões, Roupas de cama e Material de Cobertura para casas pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especialização contida neste termo de Referência para atender às necessidades da Defesa Civil do Município de Sooretama que compreendem a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A empresa: RFL COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.260.374/0001-09, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor RONALDO FRANCISCO LAMBERT, portador (a) da Carteira de Identidade nº 582.817 ES, CPF nº 763.752.507-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Atenciosamente

Ronald F Lambert

RG. 582.817

RFL COMERCIAL LTDA

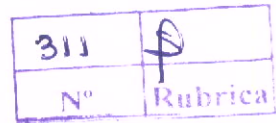
CNPJ: 01.260.374/0001-09

01260374/0001-09 7
RFL COMERCIAL LTDA
Rua São Sebastião, nº 01
B. Santa Cecília - CEP 29147-495
Cariacica - ES

RFL COMERCIAL LTDA

C.N.P.J. 01.260.374/0001-09 INSC. EST. 082.171.38-6
RUA SÃO SEBASTIÃO N.º 01 – BAIRRO SANTA CECÍLIA – CARIACICA – ES – CEP: 29147-495
PABX: (27) 3336-5451 - E-mail: rflistribuidora@bol.com.br

Cariacica, 03 de dezembro de 2019



Prefeitura Municipal de Sooretama

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Comissão Permanente de Licitação

P. Presencial N.º. 0062/2019

Abertura: 03/12/2019 às 09h00min

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Limpeza, Materiais de Higiene Pessoal, Água Potável, Colchões, Roupas de cama e Material de Cobertura para casas pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especialização contida neste termo de Referência para atender às necessidades da Defesa Civil do Município de Sooretama que compreendem a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa RFL COMERCIAL LTDA ME estabelecida a RUA SÃO SEBASTIÃO N.º 01 BAIRRO SANTA CECILIA CARIACICA ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 01.260.374/0001-09 por seu representante legal o Sr. RONALDO FRANCISCO LAMBERT, portador (a) da Carteira de Identidade n.º. 582.817 ES expedida pelo S.G.P.C. e CPF/MF n.º. 763.752.507-49, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Atenciosamente

Ronaldo F. Lambert
RG. 582.817

RFL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.260.374/0001-09

01260374/0001-09
RFL COMERCIAL LTDA
Rua São Sebastião n.º 01
B. Santa Cecília - CEP 29147-495
Cariacica - ES